pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 20/2011. RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do termo de credenciamento, na modalidade de Despachante Autônomo, Euclides Vicente dos Santos Neto, CPF: 646.142.554-34 processo 055.004609/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e doze, às nove horas, situado no SAM Projeção I Edifício Sede, ocorreu à centésima sétima reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: informes, criação Câmara Técnica - alteração do regimento interno e apresentação da relação de processos de Licenciamento Ambiental para apreciação do CONAM/DF. Estavam presentes a presidente MARIA SILVIA ROSSI (SEMARH) e os seguintes Conselheiros: MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB); MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA (CREA-DF); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO-DF); MARIA D. RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS (FECOMÉRCIO); GILVAN JOÃO DA SILVA (FECOMÉRCIO); ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (FIBRA); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS); FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ GUIMARÃES (FÓRUM DAS ONGS); LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NU-NES (IBAMA/DF); JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA (IBRAM); HELDER DE ARAÚJO BARROS (PGDF); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PM/DF); FERNANDO VITOR PASSOS (PM/DF); GILBERTO COTTA DE FIQUEIREDO (SEAGRI); JOAQUIM NARCISO DE SOUZA (SE); MARISE P. DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); CARLOS CHAGASTELIS MARTINS LEAL (ST); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); PHILI-PPE POMIER LAYRARGUES (UNB). Os demais conselheiros não justificaram ausência. A presidente suplente deu inicio aos trabalhos, com os informes da pauta, falou da importância de se construir uma câmara técnica para as mudanças no Regimento Interno, informou também data, horário e local da audiência pública do ZEE e passou a palavra aos conselheiros interessados em outros informes. O conselheiro representante da Polícia Militar, senhor CLAUDIO RIBAS, informou que esteve em um encontro de todas as Polícias Ambientais do Brasil, realizado em São Paulo, e percebeu que apenas no Distrito Federal a Polícia Ambiental não é incluída na política distrital, não tem poder de polícia administrativa, e pediu aos conselheiros a permissão de apresentar na próxima reunião do CONAM, uma moção que será encaminhada para a Câmara Legislativa do DF incluindo a Polícia Militar Ambiental nessa política. A presidente suplente acrescentou que a Polícia Ambiental é de suma importância e que essa integração será pertinente ao Meio Ambiente, e pediu que na apresentação não constasse apenas à moção, mas qual o papel que o órgão cumpriria na gestão do Meio Ambiente no Distrito Federal. Passou a palavra ao conselheiro ALBATÊNIO que falou do relato da Fazenda Paranoazinho, conforme o previsto na última reunião mostrou a situação fundiária da poligonal do EIA/RIMA. A presidente suplente propôs que não se invertesse a pauta em virtude da presença dos conselheiros para a composição da CT, apontou os principais pontos a serem alterados no Regimento Interno e passa a palavra para a assessora da Subsecretaria de Políticas Ambientais da SEMARH, Ludmila Castro, que iniciou apresentação de uma proposta de mudança para o Regimento Interno. Retomou a palavra a presidente suplente apresentou um material sobre o Regimento Interno que poderá ser utilizado pela CT durante as reuniões, citou ainda a importância de se decidir quais são os atores realmente necessários na composição do CONAM, falou do trabalho da SEORC e apresentou uma tabela de possíveis membros, propôs também que a CT faça em 3(três) semanas a proposta de mudança no Regimento e apresente na próxima reunião do CONAM do dia 29/05/2012 em seguida abriu a palavra aos conselheiros para manifestações. A senhora Olga que participou da reunião representando a CEB, questionou se a proposta só poderá ser avaliada pelos conselheiros, a presidente suplente respondeu que são (três) conselheiros e convidados, autorizando a mesma de participar do grupo. O conselheiro PHILIPPE pediu que fosse levada em consideração à necessidade de agrupar estado-mercado-sociedade na nova composição do CONAM-DF, considerando especialmente a presenca de representantes de Movimentos Sociais não apenas de ONGs enquanto a parte da Sociedade Civil, e de sindicatos de trabalhadores. Os conselheiros, LUIZ EDUARDO, FRANCISCO, LUIZ MOURÃO, JOÃO CARLOS, GLEUSA E CLAUDIO se colocaram à disposição para compor a Câmara Técnica. O Secretário Executivo, senhor DÁLIO lembrou aos conselheiros que o grupo irá fazer apenas uma proposta de mudança não sendo necessário um grupo com muitos componentes. A presidente suplente colocou em votação a formação da Câmara Técnica, bem como seus membros, ambos foram aprovados por unanimidade. Ficou decidido que a CT terá até a próxima reunião para apresentar a proposta de alteração do Regimento, o mesmo será transformado em minuta em dois meses para posterior discussão com PROMAI, ficou marcada a primeira reunião para o dia 11/05/2012 ás 15 horas em local a ser definido e enviado por email aos membros. O conselheiro LUIZ MOURÃO colocou que o CONAM não está pontuando as penalidades necessárias aos infratores sendo esta atitude prejudicial aos fundos. A presidente suplente informou que deverá haver uma nova apreciação do CONAM às licenças expedidas, a pedido dos analistas do IBRAM, mas que isto não significa que o mesmo não poderá ser validado novamente, sendo esta uma decisão entre a Secretaria Executiva e o IBRAM. Vencida a pauta a presidente encerrou à reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Marcela Macedo dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados: MARIA SILVIA ROSSI MAURÍCIO LEITE LUDUVICE; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA; GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO; MARIA D. RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS; GILVAN JOÃO DA SILVA; ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA; LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ; FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ GUIMARÃES; LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES; JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA; HELDER DE ARAÚJO BARROS; CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA; FERNANDO VITOR PASSOS; GILBERTO COTTA DE FIQUEIREDO; JOAQUIM NARCISO DE SOUZA; MARISE P. DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS; CARLOS CHAGASTELIS MARTINS LEAL; ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR; PHILIPPE POMIER LAYRARGUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 30 de maio de 2012

Processo: 410.000495/2011. Interessado: Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindica Assunto: Consignação em Folha de Pagamento. Acolho o pronunciamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas/SEAP, com fundamento no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007; Indefiro a criação de código para descontos em folha de pagamento em favor do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical, referente à Mensalidade, pois não foram atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Publique-se; Cientifique-se à entidade interessada; À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as demais providências pertinentes.

Processo: 410-001829/2010. Interessada: Associação dos Servidores e Empregados Públicos do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora - ASSOSEHORA Assunto: Consignação em Folha de Pagamento. Acolho o pronunciamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas/SEAP, com fundamento no art. 6°, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007; Autorizo a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação dos Servidores e Empregados Públicos do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora - ASSOSEHORA, referente a Benefício Social, nos termos do convênio firmado entre a interessada e o Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Distrito Federal – SESC/AR/DF, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Publique-se; Cientifique-se a entidade interessada; À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as demais providências pertinentes.

WILMAR LACERDA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 28, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre as atribuições dos servidores, da Gerente de Cálculos e da Assessora Especial do Gabinete, lotados no Centro de Apoio Técnico-CETEC, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, CONSIDERANDO a alta relevância dos trabalhos técnicos realizados pelo Centro de Apoio Técnico - CETEC, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, indispensáveis à defesa dos interesses do Distrito Federal e das Autarquias e Fundações Distritais, seja em processos judiciais, seja em processos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos no Centro de Apoio Técnico-CETEC, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, imprescindível à otimização do tempo, da segurança e da qualidade dos trabalhos produzidos, RESOLVE:

Art. 1º Todos os autos suplementares, processos judiciais, processos administrativos e demais documentos serão tramitados diretamente ao servidor incumbido da tarefa, mediante protocolo de recebimento com prazo para elaboração do trabalho.

Art. 2º Os trabalhos realizados em processos administrativos, judicias e demais documentos, no âmbito da Gerência de Cálculos – GECAL, do Centro de Apoio Técnico - CETEC, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, serão assinados pelo servidor que tiver analisado o feito, elaborado o cálculo e confeccionado a respectiva planilha, devendo ser imediatamente encaminhado à Gerente de Cálculos.

Art. 3º Compete à Gerente de Cálculos orientar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na GECAL, bem como verificar a correção dos trabalhos que lhe forem apresentados, assinando-os em conjunto com o servidor.

§1º Nos casos em que houver divergência de entendimento, devidamente justificada, entre o servidor incumbido do trabalho e a Gerente de Cálculos, assim como nos casos em que houver correção de que discorde o servidor, só a Gerente assinará o trabalho.

§2º Todos os trabalhos realizados no âmbito do Centro de Apoio Técnico - CETEC, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, deverão ser ratificados pela servidora Renata Maria da Silva Camões, matrícula nº 119.888-2, Assessora Especial do Gabinete, no exercício de tarefas atribuídas pelo Diretor do Centro de Apoio Técnico - CETEC, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. §3º Quando necessário, a Gerente de Cálculo da GECAL designará o seu substituto.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS